



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE SOURE – IPSMS**  
Travessa 18.<sup>a</sup> - Centro – Soure – Para-CNPJ n.º 83.367.003/0001 – 95

## **PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

Eu, *Karynna Karlenna do Socorro Monteiro*, brasileira, solteira, portadora do CPF: 001.358.562-21, residente e domiciliado neste Município de Soure, responsável pelo Controle Interno da **IPSM-SOURE**, declaro, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o Processo n.º 005/2023, referente à Inexigibilidade de licitação nº 005/2023, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO CONFEÇÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL DO EXERCÍCIO DE 2022, COM FINALIDADE DE BAIXAR O CRITERIO “EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL – ENCAMINHAMENTO NTA, DRAA e RESULTADOS DAS ANÁLISES”**. Empresa: **DVALONI CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 23.540.416/0001-06, **Valor Total R\$ 12.000,00** (doze mil reais), com base nas regras regidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declaro, ainda, que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Declaro, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais, sob pena de crime de responsabilidade e análise do Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Soure, 10 de julho de 2023.

---

***Karynna Karlenna do Socorro Monteiro***  
*Controle Interno IPSMS*